



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO.

O PRESENTE DOCUMENTO VISA DEMONSTRAR A VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA DA CONTRATAÇÃO, MENSURAR OS RISCOS ENVOLVIDOS, BEM COMO FORNECER INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA SUBSIDIAR O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DOCUMENTOS RELACIONADOS AO PROCESSO. TENDO COMO OBJETIVO PRINCIPAL O ESTUDO DETALHADO DAS NECESSIDADES E IDENTIFICAR NO MERCADO A MELHOR SOLUÇÃO PARA SUPRIR, EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS VIGENTES E AOS PRINCÍPIOS QUE REGEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

O PRESENTE ESTUDO OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FOTOGRAFIA E FILMAGEM COM EDIÇÃO DE VÍDEO PARA A COBERTURA DO EVENTO 50º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE MINAÇU-GO, EM ÁREA PÚBLICA, COM ACESSO GRATUITO À POPULAÇÃO E VISITANTES, DEVENDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, CONFORME DESCRITO NESTE ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS.

O MUNICÍPIO DE MINAÇU-GO APROXIMA-SE DE UMA DATA MUITO ESPECIAL EM SUA HISTÓRIA, SENDO QUE NO DIA 14 DE MAIO DE 2026, ESTARÁ COMPLETANDO O SEU 50º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA. A COMEMORAÇÃO DE SEU ANIVERSÁRIO SERÁ DURANTE OS DIAS 12, 13, 14, 15 E 16 DE MAIO DE 2026, NO PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA GERALDO MENDANHA LOBO. O MUNICÍPIO HÁ VÁRIAS DÉCADAS COMPARTILHA COM A POPULAÇÃO ESTE MOMENTO, NÃO SENDO APENAS UMA DATA NO CALENDÁRIO, MAS UMA OCASIÃO DE FORTALECER OS LAÇOS ENTRE A POPULAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INTERAGINDO EM ATENDER OS ANSEIOS DO NOSSO POVO, FORTALECENDO A IDENTIDADE CULTURAL LOCAL.

O EVENTO TRAZ EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS, VAQUEJADA, RODEIO, ESPAÇO PARA OS COMERCIANTES AUTÔNOMOS COM VARIEDADES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, SHOWS CULTURAIS DE RENOME NACIONAL E LOCAL. DURANTE O PERÍODO DO EVENTO, DESTACA-SE UM ENORME MOVIMENTO DA SOCIEDADE LOCAL, CIRCUNVIZINHA, COMO DE TURISTAS DE VÁRIOS SEGMENTOS EM NOSSA CIDADE, MOVIMENTANDO TODO O RAMO DE COMÉRCIO, TANTO LOCAL COMO CIRCUNVIZINHO, POR PROCURA DE PRODUTOS DA REDE TURÍSTICA EXISTENTE, EXPLORANDO O ECOTURISMO, O TURISMO DE LAZER E OUTROS, GERANDO EMPREGO E RENDA À SOCIEDADE.

DEVIDO À GRANDIOSIDADE DO EVENTO E CONSIDERANDO QUE O MUNICÍPIO NÃO POSSUI CORPO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS AQUI PRETENDIDOS, ASSIM COMO NÃO POSSUI EQUIPAMENTOS QUE ATENDAM ÀS DEMANDAS DO EVENTO, RAZÃO PELA QUAL SE FAZ NECESSÁRIA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA E FILMAGEM COM EDIÇÃO DE VÍDEO.

NESTE CONTEXTO, JUSTIFICA-SE A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO, DEVENDO SER APRESENTADO ORÇAMENTO COMPATÍVEL COM O PRATICADO NO MERCADO E ATENDA PRONTAMENTE AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, PRIMANDO PELA EFICÁCIA, EFICIÊNCIA E EFETIVIDADE NA CONTRATAÇÃO E SOLUÇÃO DA DEMANDA.

1.1. RELAÇÃO ENTRE DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM.

A QUANTIDADE DE CADA ITEM DEVE SER PLANEJADA DE FORMA A ATENDER À DEMANDA PREVISTA COM O MENOR CUSTO POSSÍVEL E SEM FALTAR OU SOBRAR PRODUTOS.

2. LEVANTAMENTO DO MERCADO.

O LEVANTAMENTO DO MERCADO FOI REALIZADO MEDIANTE AMOSTRAGEM DE ITENS, POR MEIO DE CONSULTA DIRETA A PRESTADORES DE SERVIÇOS, COMPROVANDO O RESULTADO DA CONSULTA DE QUE EXISTEM DIVERSOS



FORNECEDORES DO PRODUTO, CONFORME PODE SER VERIFICADO NA PESQUISA DE PREÇOS.

2.1. DECISÃO PELO PARCELAMENTO OU NÃO DA AQUISIÇÃO.

APÓS O REGISTRO E ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES COLETADAS, FAZ-SE A ANÁLISE DO PARCELAMENTO OU NÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUANDO FOR MAIS VANTAJOSO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

CONFORME A LEI DE LICITAÇÕES E A SÚMULA 247 DO TCU, É OBRIGATÓRIO REALIZAR O PARCELAMENTO QUANDO O OBJETO FOR DIVISÍVEL, DESDE QUE NÃO HAJA PREJUÍZO PARA O CONJUNTO DE ITENS OU PERDA DE ECONOMIA DE ESCALA. É NECESSÁRIO AVALIAR SE A SOLUÇÃO É DIVISÍVEL OU NÃO, LEVANDO-SE EM CONTA O MERCADO QUE A FORNECE.

A SOLUÇÃO SERÁ PARCELADA SE AS RESPOSTAS ÀS QUATRO QUESTÕES ABAIXO FOREM POSITIVAS:

É TECNICAMENTE VIÁVEL DIVIDIR A SOLUÇÃO?	NÃO
É ECONOMICAMENTE VIÁVEL DIVIDIR A SOLUÇÃO?	NÃO
NÃO HÁ PERDA DE ESCALA AO DIVIDIR A SOLUÇÃO?	SIM
HÁ O MELHOR APROVEITAMENTO DO MERCADO E AMPLIAÇÃO DA COMPETIÇÃO AO DIVIDIR A SOLUÇÃO?	NÃO

JUSTIFICAR DECISÃO...

REALIZAÇÃO DE UMA DISPENSA, NÃO HAVENDO PERMISSÃO PARA QUE A LICITANTE VENCEDORA REALIZE SUBCONTRATAÇÃO DE UMA PARTE ESPECÍFICA DO OBJETO, EXCETO SE AUTORIZADO NO TERMO DE REFERÊNCIA OU NA MINUTA DO CONTRATO. HÁ PERDA DE ESCALA SE DIVIDIDA A SOLUÇÃO, POIS TODOS OS ITENS FAZEM PARTE DO OBJETO, ENVOLVENDO UM CONJUNTO ÚNICO E INTEGRADO DE EQUIPAMENTOS, CONSIDERANDO TRATAR-SE DE EVENTO COM DATA PREVIAMENTE DEFINIDA, SEM POSSIBILIDADE DE ADITAMENTO. DESTA FORMA, É IMPRESCINDÍVEL QUE TODOS OS SERVIÇOS SEJAM REALIZADOS DE FORMA SIMULTÂNEA, COORDENADA E CONTÍNUA.

3. PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL.

A PRESENTE CONTRATAÇÃO NÃO POSSUI PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

OS EQUIPAMENTOS RELACIONADOS, DEVEM SER COMPATÍVEIS COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, PROJEÇÃO EM VÍDEO E ILUMINAÇÃO CENOGRÁFICA.

A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR OS TESTES NECESSÁRIOS PARA DEIXAR EM PLENO FUNCIONAMENTO OS EQUIPAMENTOS, VISANDO COMPROVAR A COMPATIBILIDADE ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM RIGOR, A QUALIDADE DOS SERVIÇOS QUE SERÃO PRESTADOS, EM TODAS SUAS CARACTERÍSTICAS.

A CONTRATADA DEVERÁ DISPOR DE PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA OPERACIONALIZAR OS EQUIPAMENTOS DURANTE TODOS OS DIAS DO EVENTO.

EM CASO DEFEITO EM UM OU MAIS EQUIPAMENTOS, A CONTRATADA DEVERÁ DISPOR DE EQUIPAMENTOS SOBRESSALENTES PARA SUBSTITUIÇÃO, DE FORMA QUE O EVENTO NÃO PODERÁ SER COMPROMETIDO.

A CONTRATADA SE RESPONSABILIZARÁ PELO TRANSPORTE DOS EQUIPAMENTOS, OS QUAIS DEVERÃO ESTAR EM FUNCIONAMENTO NO MÍNIMO 2 (DOIS) DIAS ANTES DO EVENTO.

A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DEVERÁ COBRIR TODO O EVENTO, DURANTE OS DIAS 12, 13, 14, 15 E 16 DE MAIO DE



2026.

A CONTRATADA DEVERÁ EXECUTAR, FIELMENTE, AS REGRAS ESTABELECIDAS NESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E NO TERMO DE REFERÊNCIA.

A CONTRATADA SE OBRIGA A EXECUTAR OS SERVIÇOS DE ACORDO COM OS PRAZOS E CRITÉRIOS ESTIPULADOS, EM DIAS, LOCAL E QUANTIDADE DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.

A CONTRATADA É RESPONSÁVEL POR TODOS OS TRIBUTOS, CONTRIBUIÇÕES FISCAIS, TRABALHISTAS, SOCIAIS, PREVIDENCIÁRIAS, QUE INCIDAM OU VENHAM A INCIDIR, DIRETA E INDIRETAMENTE, SOBRE OS EQUIPAMENTOS E PESSOAS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO, A CONTRATADA DEVERÁ PRESTAR INFORMAÇÕES SOBRE O ANDAMENTO DELE E, CASO OCORRAM IMPREVISTOS, DEVERÁ NOTIFICAR IMEDIATAMENTE A CONTRATANTE SOBRE O FATO, ASSIM COMO AS DEVIDAS MEDIDAS QUE SERÃO TOMADAS VISANDO À NORMALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

A CONTRATADA DEVERÁ PROVIDENCIAR TODOS OS RECURSOS E INSUMOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO, DEVENDO ESTAR INCLUÍDAS NO PREÇO PROPOSTO TODAS AS DESPESAS COM MATERIAIS, INSUMOS, MÃO DE OBRA, TRANSPORTE, EMBALAGENS, SEGUROS, IMPOSTOS, TAXAS, TARIFAS, ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E DEMAIS DESPESAS NECESSÁRIAS À PERFEITA ENTREGA DO PRODUTO.

A CONTRATADA NÃO DEVERÁ TRANSFERIR A OUTREM, NO TODO OU EM PARTE, NEM CAUCIONAR OU UTILIZAR O CONTRATO PARA QUALQUER OPERAÇÃO FINANCEIRA, SEM PRÉVIA EXPRESSA E ANUÊNCIA DA CONTRATANTE, SOB PENA DE RESCISÃO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DAS DEMAIS PENALIDADES CABÍVEIS.

A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NÃO GERA VÍNCULO EMPREGATÍCIO ENTRE OS EMPREGADOS DA CONTRATADA E A ADMINISTRAÇÃO, VEDANDO-SE QUALQUER RELAÇÃO ENTRE ESTES QUE CARACTERIZE PESSOALIDADE E SUBORDINAÇÃO DIRETA.

NO TÉRMINIO DO SERVIÇO, A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER 2 (DUAS) CÓPIAS JÁ EDITADA DOS SERVIÇOS DE IMAGEM E ÁUDIO (FILMAGEM) E COBERTURA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL, SENDO 1 (UMA) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A OUTRA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.

5. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPTAÇÃO DE IMAGEM E ÁUDIO (FILMAGEM) COM EDIÇÃO DE VÍDEO E COBERTURA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1

6. ESTIMATIVA DO VALOR CONTRATAÇÃO.

A ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO SERÁ ACOMPANHADA DOS PREÇOS REFERENCIAIS, QUE ESTARÃO NESTE ANEXO AO PROCESSO, COM BASE NOS PARÂMETROS DA I.N. 09/23. ESSA ESTIMATIVA DE PREÇOS PRELIMINAR VISA À ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO E ANÁLISE DE SUA VIABILIDADE.



7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

A SOLUÇÃO PROPOSTA É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FOTOGRAFIA E FILMAGEM COM EDIÇÃO DE VÍDEO PARA A COBERTURA DO EVENTO 50º ANIVERSÁRIO DE MINAÇU-GO, A SER REALIZADO NOS DIAS 12, 13, 14, 15 E 16 DE MAIO DE 2026, NO PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA GERALDO MENDANHA LOBO, EM MINAÇU-GO.

8. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO.

REGISTRO HISTÓRICO E INSTITUCIONAL DO EVENTO QUE FAZ PARTE DA MEMÓRIA DA CIDADE. TER FOTOS E VÍDEOS BEM PRODUZIDOS GARANTE UM ACERVO ORGANIZADO PARA USO FUTURO, PRESTAÇÃO DE CONTAS E ATÉ RESGATE CULTURAL.

TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS COM MATERIAIS VISUAIS QUE MOSTRAM CLARAMENTE ONDE OS RECURSOS PÚBLICOS ESTÃO SENDO APLICADOS, FORTALECENDO A CONFIANÇA DA POPULAÇÃO NA GESTÃO.

COMUNICAÇÃO EFICIENTE COM A POPULAÇÃO ATRAVÉS DE CONTEÚDO DE QUALIDADE, QUE FUNCIONA MUITO MELHOR EM REDES SOCIAIS, SITES E CAMPANHAS INSTITUCIONAIS, ATRAVÉS DE UM VÍDEO BEM EDITADO QUE TRANSMITE MUITO MAIS DO QUE UM TEXTO LONGO.

VALORIZAÇÃO DA IMAGEM DA GESTÃO DE COMO UM EVENTO É APRESENTADO, QUE INFLUENCIA DIRETAMENTE NA PERCEPÇÃO PÚBLICA POR MEIO DAS IMAGENS PROFISSIONAIS, PASSAM ORGANIZAÇÃO, CUIDADO E CREDIBILIDADE.

ENGAJAMENTO E ALCANCE DOS CONTEÚDOS BEM PRODUZIDOS QUE TÊM MAIOR CHANCE DE SEREM COMPARTILHADOS, AUMENTANDO O ALCANCE DAS AÇÕES DO MUNICÍPIO.

COBERTURA COMPLETA (ANTES, DURANTE E DEPOIS) COM EQUIPE PROFISSIONAL, É POSSÍVEL TER:

REGISTROS INSTITUCIONAIS (AUTORIDADES, DISCURSOS), COBERTURA ESPONTÂNEA (PARTICIPAÇÃO POPULAR), MATERIAIS PROMOCIONAIS (TEASERS, VÍDEOS RESUMO).

VÍDEOS EDITADOS QUE TRANSFORMAM O MATERIAL BRUTO EM ALGO ATRATIVO, COM RITMO, IDENTIDADE VISUAL E MENSAGEM CLARA.

ECONOMIA A LONGO PRAZO, EVITANDO RETRABALHO, BAIXA QUALIDADE E NECESSIDADE DE REFAZER, POR SER UM MATERIAL BEM FEITO PODE SER REUTILIZADO EM DIVERSAS AÇÕES FUTURAS.

PROFISSIONALISMO E REDUÇÃO DE RISCOS COM EQUIPES ESPECIALIZADAS QUE SABEM LIDAR COM ILUMINAÇÃO, ÁUDIO, ENQUADRAMENTO E IMPREVISTOS.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

PARA VIABILIZAR A CONTRATAÇÃO, A ADMINISTRAÇÃO DEVERÁ:

ELABORAR O TERMO DE REFERÊNCIA.

REALIZAR PESQUISA DE PREÇOS.

DEFINIR A MODALIDADE DE LICITAÇÃO OU CONTRATAÇÃO ADEQUADA.

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO.

GARANTIR DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA.

PROVIDENCIAR CRONOGRAMA DETALHADO DO EVENTO PARA ALINHAMENTO COM A CONTRATADA.



10. CONTRATAÇÕES CORRELADAS/OU INTERDEPENDENTES.

NÃO SE VERIFICA CONTRATAÇÃO CORRELATA NEM INTERDEPENDENTE PARA A VIABILIDADE E CONTRATAÇÃO DESTA DEMANDA, SENDO QUE A CONTRATAÇÃO É GERENCIADA DIRETAMENTE ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E O FORNECEDOR.

11. DESCRIÇÕES DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS.

NÃO HÁ IMPACTOS AMBIENTAIS RELEVANTES ASSOCIADOS À CONTRATAÇÃO, TRATANDO-SE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

DESSA FORMA, JUSTIFICA-SE O NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO, SENDO QUE O OBJETO DA CONTRATAÇÃO ENVOLVE UM CONJUNTO ÚNICO E INTEGRADO DE EQUIPAMENTOS E POR TRATAR-SE DE EVENTO COM DATA PREVIAMENTE DEFINIDA, SEM POSSIBILIDADE DE ADITAMENTO. DESTA FORMA, É IMPRESCINDÍVEL QUE TODOS OS SERVIÇOS SEJAM REALIZADOS DE FORMA SIMULTÂNEA, COORDENADA E CONTÍNUA.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

CONSIDERANDO AS INFORMAÇÕES, A PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA, O LEVANTAMENTO ORÇAMENTÁRIO ESTIMADO EM LICITAÇÃO E A EXISTÊNCIA DE RECURSOS PARA SUPRIR A DEMANDA, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O OBJETO EM Pauta MOSTRA-SE VIÁVEL E JUSTIFICADA, VISANDO ATENDER AO INTERESSE PÚBLICO E PROPORCIONAR À POPULAÇÃO UM EVENTO ORGANIZADO, SEGURO E CULTURALMENTE RELEVANTE PARA A CELEBRAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.

MINAÇU-GO, 30 DE ABRIL DE 2026.

Rodolfo Torres de Souza
Sec. Mun. Turismo, Esporte
Lazer e Juventude

Decreto 190/2021
RODOLFO TORRES DE SOUZA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
DECRETO 190/2021



ANÁLISE DE RISCO

1- ANÁLISE DE RISCOS, ADEQUAÇÕES E BENEFÍCIOS.

1.2 ANÁLISE DE RISCOS.

NESTA ETAPA É FEITA A ANÁLISE DE RISCOS RELACIONADOS À CONTRATAÇÃO, SEJAM ELES RELACIONADOS À FASE INTERNA DO PROCESSO LICITATÓRIO, À FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E INCLUSIVE À FASE DE GESTÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO. ALÉM DISSO, SÃO ESTIMADAS A PROBABILIDADES DE OCORRÊNCIA E SEU IMPACTO, BEM COMO AS AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTINGÊNCIA E OS RESPONSÁVEIS PELA REALIZAÇÃO DAS AÇÕES.

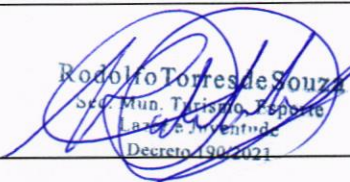
Nº	DESCRIÇÃO DO RISCO	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	IMPACTO	AÇÕES DE PREVENÇÃO	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL PELAS AÇÕES
1.	INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS FINANCEIROS PARA AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS/SERVIÇOS	BAIXA	BAIXO	ENCONTRAR A MANEIRA MAIS VANTAJOSA ECONOMICAMENTE PARA REALIZAR A CONTRATAÇÃO	REMANEJAR VERBAS DE OUTROS PROJETOS PREVISTOS, MAS QUE NÃO SERÃO EXECUTADOS POR RAZÕES DIVERSAS.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
2.	NÃO ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM CONTRATO.	MÉDIO	BAIXA	MONITORAR E FISCALIZAR OS SERVIÇOS ENQUANTO ESTÃO SENDO EXECUTADOS.	NÃO RECEBER O SERVIÇO EM DESCONFORMIDADE COM O PEDIDO.	RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS.
3.	APRESENTAR DEFEITOS, POSTERIOR A ENTREGA.	MÉDIA	MÉDIO	PROCEDER TERMO DE GARANTIA.	EVIDENCIAR NO CONTRATO A GARANTIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS.	RESPONSÁVEIS PELA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS.

1.3 ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS RISCOS:

DENTRE OS RISCOS ELENCADOS ACIMA, AQUELES COM PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA MÉDIA E IMPACTO BAIXO FORAM ANALISADOS PARA AVALIAR A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO. NESSE SENTIDO, IMPORTA GARANTIR QUE AS AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTINGÊNCIA SEJAM EFETIVADAS EM TODAS AS ETAPAS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS QUE ASSEGUREM A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

DIANTE DOS RISCOS ELENCADOS NESTA ETAPA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E SUAS RESPECTIVAS AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTINGÊNCIA, CONCLUI-SE QUE OS RISCOS APRESENTADOS NÃO OFERECEM IMPEDIMENTO SUFICIENTE À VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO DO PRESENTE OBJETO.

MINACU-GO, 30 DE ABRIL DE 2026.


Rodolfo Torres de Souza
Sec. Mun. Turismo, Esporte
Lazer e Juventude
Decreto 190/2021

Rodolfo Torres de Souza
Secretário Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude
Decreto 190/2021